



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

45 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO FINAL DA
FILA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

O **Município de Ministro Andreazza**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.006/PMMA/2019 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.020 **RECLASSIFICA, a pedido**, o candidato classificado na ordem 4º no Concurso Público, passando para 18º classificação:

PROFISSIONAL AGENTE ADMINISTRATIVO– 40 horas semanais

1- ANDRÉ MANOEL DA SILVA

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 02 de agosto de 2.023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 02/08/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003